

REQUERIMENTO Número / (.^a)
 PERGUNTA Número / XII (2 .^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto: Administração do Metro de Lisboa "comemora" Abril eliminando página eletrónica interna da Comissão de Trabalhadores

Destinatário: Min. da Economia e do Emprego

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento da situação que se verifica hoje na empresa Metropolitana de Lisboa, onde o Conselho de Administração "comemora" o 25 de Abril, Dia da Liberdade, com um ato de censura, eliminando a página da Comissão de Trabalhadores do Portal de informação interna da empresa.

A Comissão de Trabalhadores, desde que a Empresa criou o seu portal interno de informação, há mais de 10 anos, sempre disponibilizou uma página própria para divulgar as suas atividades e opiniões junto dos trabalhadores.

Este espaço próprio funcionou até ao momento em que agora o Conselho de Administração entendeu, talvez para assinalar o 25 de Abril de 2013, como data de liberdade e da afirmação dos valores da democracia, eliminar este espaço - provavelmente, como assinala a CT, com receio que os trabalhadores soubessem a importância do valor dos encargos financeiros resultantes dos Swaps que foram assinados pelos Administradores de então, e que em vários casos se mantêm em funções.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Economia e Emprego:

- Tenciona o Governo assumir a responsabilidade política que lhe compete, e tomar medidas para que práticas de censura como esta sejam travadas e combatidas - ou considera que a "autonomia de gestão" das empresas que tutela significa impunidade para estes comportamentos, com o Governo a assistir com um silêncio cúmplice?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 24 de Abril de 2013

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

MIGUEL TIAGO(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.